

ACTA N.º 48/10

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.517.508,89 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.697,45 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....202.105,84 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.103,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....454.566,68 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....114.019,38 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000456.547,21 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....7.918,32 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	42.157,73 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	25.581,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	17.200,99 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.610,03 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE NATAL, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Natal, na Avenida Marginal, em Longomel, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e vinte e seis (26) de Dezembro, de dois mil e dez, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21:00) do dia vinte e cinco (25) e as quatro horas (04:00), do dia vinte e seis (26) de Dezembro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de**

Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE NATAL, EM FOROS DO ARRÃO / JOSÉ MANUEL REBOCHO ESPORETA, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, do Grupo Desportivo e Cultural, representado pela seu Presidente, Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, residente em Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Natal, na sede do Grupo Desportivo, sito na Rua Moinho de Vento, número sete (7), em Foros do Arrão, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e vinte e seis (26) de Dezembro, de dois mil e dez, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22:00) do dia vinte e cinco (25) e as cinco horas (05:00), do dia vinte e seis (26) de Dezembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representada pelo Senhor Presidente, José Manuel Rebocho Esporeta, para a realização de um Baile, em Foros do Arrão, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, DENOMINADO “SANTO OFÍCIO”, SITO NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES / LARGO 25 DE ABRIL, NÚMERO SETE (7) RÉIS DO CHÃO, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00) / GISELA DA GRAÇA BURACO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de

Outubro de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, deliberou com seis votos a favor a seguinte deliberação: << A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia vinte (20) de Outubro de dois mil e dez, de Gisela da Graça Buraco, residente na Travessa da Ribeira, número nove (9), em Tramaga, solicitando autorização para a alteração do horário de encerramento do Estabelecimento de Bebidas, denominado “Santo Ofício”, do qual é exploradora, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes / Largo 25 de Abril, número sete (7), rés do chão, em Ponte de Sor, até às duas horas (02:00), tendo em atenção que o referido estabelecimento já funcionou anteriormente com tal horário de encerramento, como aliás pode ser constatado, e não se tendo por conseguinte com a pretendida alteração qualquer incómodo ou perturbação do silêncio público. >>.....

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de catorze (14) de Dezembro de dois mil e dez, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 02:00 horas do Estabelecimento de Bebidas “SANTO OFÍCIO” que explora na Rua Soeiro Pereira Gomes / Largo 25 de Abril, n.º 7 r/c, em Ponte de Sor, requerido pela Senhora Gisela da Graça Buraco. Até à data foi apresentada neste serviço a reclamação que junto. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação apresentada; 2- Notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo

poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SETE (7) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ / VEREADOR, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente, informar V. Exa. e o órgão a que preside que, por motivos de férias não pude estar presente na reunião do executivo municipal de sete (7) de Dezembro p.p., requerendo para os devidos efeitos e nos termos legais, a justificação sobre a referida falta. Espera deferimento. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia sete (7) de Dezembro de dois mil e dez, de acordo com o Regimento da Câmara Municipal.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RETIRADA DAS VIATURAS, MARCA FIAT PUNTO, COM A MATRÍCULA 78-85-HV, ESTACIONADA NA AVENIDA DA LIBERDADE E MARCA FIAT UNO, E**

COM A MATRÍCULA SL-94-11, ESTACIONADA NA RUA MOUZINHO DA SILVEIRA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo com a matrícula 78-85-HV, marca Fiat Punto, estacionado na Avenida da Liberdade e o veículo com a matrícula SL-94-11, marca Fiat Uno, estacionado na Rua Mouzinho da Silveira, em Ponte de Sor, foram retirados dos respectivos locais. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A RETIRADA DAS VIATURAS, MARCA VOLKSWAGEN, COM A MATRÍCULA 45-15-EU, ESTACIONADA NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL E MARCA OPEL KADETT, COM A MATRÍCULA JL-39-06, ESTACIONADA NO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo com a matrícula 45-15-EU, marca Volkswagen, estacionado na Rua Constituição 2 de Abril e o veículo com a matrícula JL-39-06, marca Opel Kadett, estacionado no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, foram retirados dos respectivos locais. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL SOBRE INFILTRAÇÕES EM EDIFÍCIO, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, NÚMERO CINCO (5), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar quer após deslocação ao local, constatei que as necessárias correcções de

conservação ao edifício, foram efectuadas. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZ (232/2010), LEVANTADO CONTRA MANUEL FOUTO FERREIRA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e dezanove (419), datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e dez, relativo ao Processo 300.05.10, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 232/2010, referido em título. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO, NA COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR / NORBERTO JORGE CATARINO NASCIMENTO, EM REPRESENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS SITUADOS NA REFERIDA COURELA.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Setembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Norberto Jorge Catarino Nascimento, em representação dos proprietários dos terrenos situados na Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Eu, Norberto Jorge Catarino Nascimento, titular do B.I n.º 11362499, emitido em 07-03-2006, pelo Arquivo de Portalegre, nascido a 16-12-1977, residente na localidade de Vale de Açôr, venho por este meio, em representação dos proprietários dos terrenos situados na Courela do Barrinho, presentemente, Rua 25 de Abril, da localidade de Vale de Açôr, propor o seguinte: A compra do terreno que sobra na retaguarda do referido local, até à extrema, uma vez que, na traseira desta Rua estará previsto ser um beco. Como já algum tempo que os proprietários, e já alguns destes, moradores nesta rua, falamos várias vezes em comprar o restante terreno para anexar às nossas residências, afim de reaproveitar o

espaço ali existente, tornando-o mais útil, dando-lhe serventia, em nome dos proprietários / residentes desses 12 lotes, abaixo vamos assinar, para dar conhecimento a V. Exa. das nossas intenções em adquirir esse restante espaço. Muito grato pela atenção, aguardo ansiosamente pela resposta, encontrando-me inteiramente ao dispor de V. Exa., para posteriormente ser contactado pelo correio, ou por telemóvel com o número 938239635, para que posteriormente possa transmitir a prezada informação de V. Exa., aos restantes moradores. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelos Chefes de Divisão, Senhores Nuno Duarte e Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através do presente pedido, os requerentes, proprietários dos lotes de terreno do Loteamento Municipal da Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, pretendem adquirir a parcela sobrance do prédio que foi objecto desse loteamento, situado nas traseiras dos lotes por ele constituídos. Sobre essa pretensão, informa-se que, estando essa parcela sobrance situada fora do perímetro urbano definido em PDM, a sua concretização não é possível de ser efectuada através de uma alteração ao Loteamento, uma vez que, por imposição do artigo 41.º, do RJUE, “As operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território”.

Contudo, afigura-se-nos que poderá eventualmente ser efectuada uma ampliação dos logradouros daqueles lotes, não sob a forma de uma operação urbanística, mas mediante uma mera operação fundiária, pelo que essa possibilidade deverá ser confirmada pela Divisão de Assuntos Jurídicos, que, em caso afirmativo, possui competências para efectuar o procedimento devido.

Chama-se todavia a atenção que, nos termos normas urbanísticas vigentes, nomeadamente o PDM, nessas áreas de logradouro adicionais o solo deverá manter-se permeável e nele não poderá ser erigida qualquer tipo de construção. À consideração superior. >>.

Ainda se encontra em anexo, a informação técnica – jurídica, datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Quanto à pretensão dos proprietários dos lotes de terreno do Loteamento Municipal da Courela do Barrinho em adquirirem a parcela sobrance do prédio que foi objecto do referido loteamento, situada nas traseiras dos lotes por eles adquiridos, teremos que concordar

com o afirmado no segundo parágrafo da informação técnica n.º 8207/10, datada de 24 de Novembro de 2010.-----

Efectivamente, se a parcela sobrança em causa se situa fora do perímetro urbano definido em PDM, não poderá ocorrer uma alteração ao loteamento, nos termos definidos pelo art.41º do RJUE: “ as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território.”

Porém, atendendo ao interesse dos moradores daquele loteamento em adquirir a mencionada parcela sobrança, opinamos que poderá haver lugar a uma ampliação dos logradouros dos lotes.-----

No entanto, para que os proprietários dos lotes possam proceder à sugerida ampliação dos logradouros, primeiramente terá que a parcela sobrança passar para a sua propriedade.-----

Isto é, só depois da outorga da escritura de compra e venda, em que o Município venha a transmitir a propriedade da referida parcela sobrança do loteamento para os agora interessados, com a expressa menção de que será para efeitos de ampliação dos logradouros já existentes, poderão tais interessados requerer junto do competente Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial, a alteração da descrição do prédio.-----

Pois, considerando que tal como a informação técnica refere: “... nessas áreas de logradouro adicionais o solo deverá manter-se permeável e nele não poderá ser erigida qualquer tipo de construção”, somos de opinião que a operação de ampliação de logradouro não configura qualquer operação sujeita a licenciamento ou qualquer outra forma de controlo municipal, por não se enquadrar em nenhuma das definições do art. 2.º do Decreto – Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

Tanto mais que o próprio fraccionamento de prédios rústicos, quando a finalidade da operação consiste exclusivamente na constituição ou ampliação de logradouros de prédios urbanos, escapa ao controlo municipal (cfr. Parecer da Direcção Geral dos Registos e Notariado, proferido no âmbito do proc. nº R.P. 11/98 DSJ-CT, cujo sentido e alcance não são afectados pela mudança de legislação entretanto verificada).-----

Assim, se o que os ora requerentes poderão levar a cabo, não consiste em fraccionar o prédio, mas sim em afectar a totalidade da sua área a logradouro do urbano, logo, por maioria de razão, o problema que aqui se coloca é de natureza fiscal e registral, e não de natureza administrativa/municipal.-----

Em síntese, entendemos que a intervenção do município neste procedimento será apenas limitada à venda da parcela sobran­te aos interessados, ficando especificado que tal parcela é para ampliação dos logradouros dos lotes.-----

Posteriormente, deverão os ora interessados requerer junto das Finanças e Conservatória Predial, a alteração da descrição do prédio, tendo em consideração a ampliação de logradouro efectuada.-----

Tudo isto sem prejuízo de ser comunicado aos interessados, tal como foi referido na informação técnica, que: “ ... nos termos das normas urbanísticas vigentes, nomeadamente o PDM, nessas áreas de logradouro adicionais o solo deverá manter-se permeável e nele não poderá ser erigido qualquer tipo de construção.”.--

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Informar os requerentes que a Autarquia está disponível para alienar através da venda da parcela sobran­te, aos interessados, mediante o preço do metro quadrado fixado pela anterior alienação dos lotes, actualizado, ficando especificado que tal parcela é para ampliação dos logradouros dos lotes, de acordo com a informação jurídica prestada; 2- Enviar uma cópia da informação jurídica aos mesmos requerentes.----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA, NO VALOR DE 942,25 €, RELATIVA À FACTURA / RECIBO DE ÁGUA, DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, DEVIDO A RUPTURA NA CANALIZAÇÃO / LOURENÇO CHAMBEL DE MATOS.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e dez, de Lourenço Chambel de Matos, residente na Rua Vasco da Gama, número treze (13), em Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho à presença de V. Exa., dar conhecimento duma situação que me está a preocupar muito e sem saber muito bem como a vou resolver. Todos os meses a minha média de água rondava os 10/12 Euros. No passado mês de Outubro tinha a pagar a importância de 30.49 €. Fiquei intrigado com esta situação, tendo pedido ao canalizador que com a máquina que a Câmara tem, visse se havia alguma fuga de água, o que veio efectivamente a acontecer, tinha uma ruptura de água no quintal e agora apareceu-me uma quantia exorbitante para pagar – 942,25 €. Senhor Presidente, sou reformado, e não sei onde arranjar dinheiro para pagar esta importância tão elevada, pelo que venho,

muito encarecidamente, solicitar-lhe que me perdoe este valor já que não tive culpa do sucedido. Acho que qualquer cidadão que estivesse no meu lugar muito dificilmente daria pela ruptura a tempo de evitar tal gasto, só através duma máquina própria para detectar este tipo de situação é que seria possível evitá-la. Para piorar a minha situação, muito recentemente fui vítima dum AVC tendo mais despesas com medicamentos. Fica a aguardar uma resposta de V. Exa., a este meu pedido. >>.....

Encontra-se também presente uma informação datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feirinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à situação, e considerando que a água não foi para o esgoto, considero que poderia a Câmara reduzir a componente de saneamento. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura da água, em doze (12) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, depois de se retirar o valor da componente relativo ao saneamento, uma vez que a água não foi para o esgoto, por parte do Senhor Lourenço Chambel de Matos, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Janeiro de dois mil e onze......

-----Aprovado com sete votos a favor......

-----PEDIDO DE AJUDA MONETÁRIA, PARA PAGAMENTO DE FUNERAL, DA SENHORA SUSANA PEREKI, QUE SE REALIZOU DE PORTUGAL PARA A ROMÉLIA / ANGELA HAJNALKA SUCIU......

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e dez, de Angela Hajnalka Suciú, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Angela Hajnalka Suciú, casada, de 31 anos de idade, funcionária a termo certo na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, residente na morada supra, vem por este meio muito respeitosamente expor a V. Exa. o seguinte:-----

No passado dia 07 de Novembro, a minha mãe, Senhora Susana Pereki, faleceu vítima de um ataque cardíaco, o que nos deixou bastante tristes, dado que era uma pessoa bastante jovem, apenas tinha 55 anos.-----

Senhor Presidente, a minha mãe, sempre manifestou o desejo de que se algo de mal lhe acontecesse, de ser sepultada na Roménia, seu País de origem.-----

É nesse sentido que me dirijo a V. Exa., para que se possível nos conceda uma ajuda

monetária para pagamento do funeral à Agência Funerária Moreira, a qual efectuou o Funeral, conforme factura que junto em anexo.-----

Já nos dirigimos aos Serviços da Segurança Social que nos prometeram uma ajuda de cerca de 2.000,00 €, (dois mil euros), os quais ainda não recebemos.-----

Senhor Presidente, apelo à sua boa vontade, dado que o meu marido está desempregado, e eu sou a única pessoa que trabalha, sendo o meu agregado familiar composto por quatro pessoas e termos dificuldades financeiras. >>.-----

Encontra-se também presente a informação jurídica datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Vereador do Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte:-

A requerente vê-se impossibilitada de, só por si e com a ajuda legal do Instituto de Segurança Social, levar o corpo de sua mãe, que faleceu em Ponte de Sor, no dia 7/11/2010, para a Roménia, seu país natal, o que foi sempre o seu desejo.-----

A Requerente trabalha na Santa Casa da Misericórdia a termo certo, auferindo o vencimento de €524,67, e o marido está desempregado.-----

Dos documentos que juntou verifica-se que o custo do funeral, já com a viagem de avião, é no montante de € 4.706,00.-----

Como referiu a mesma, a contribuição da Segurança Social, que ainda não foi recebida, é no valor de € 2.000,00.-----

Daí que, sem mais recursos e querendo satisfazer a vontade da mãe, veio pedir ajuda à Câmara Municipal.-----

Trata-se de uma situação melindrosa uma vez que envolve os sentimentos das pessoas e, por outro lado, levanta a questão, que todos os dias se constata, dos emigrantes do Leste que vieram para Portugal à procura de uma vida melhor que acabaram por não conseguir, mantendo níveis de vida no limite da pobreza quando não miserável, o que os impede, muitas das vezes e entre outras coisas de primeira necessidade, de conseguirem dinheiro para pagar o bilhete de avião de regresso à sua terra e familiares.-

No caso, verifica-se que a falecida não conseguirá voltar ao seu país para o seu descanso definitivo sem o apoio de várias entidades.-----

Ora, nos termos do segmento normativo constante da alínea c) do nº 4 do artº 64º da lei nº 169/99 “**competem à Câmara Municipal prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos pelos meios adequados e nas condições constantes do regulamento municipal**”.-----

O Município não dispõe de regulamento para o efeito, mas no âmbito do seu poder discricionário e se assim o entender, pode determinar a ajuda nos termos da alínea c) do nº4 do artº 64º da Lei nº169/99, de 18/12, e fixar, no caso, o apoio financeiro, cujo valor será o que se considere possível, justo e suficiente, para que a Requerente possa levar, de uma vez, o corpo da sua mãe para a Roménia.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta os argumentos expostos pela requerente, e devido às dificuldades financeiras da mesma, atribuir um apoio financeiro máximo, no valor de mil euros (1.000,00 €), excepcionalmente, para fazer face às despesas com o funeral da sua mãe, para a Roménia, de acordo com da alínea c) do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18/12, e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUCHE E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA ALUNA BEATRIZ MARIA BORDA D'ÁGUA EVAGELISTA / MUNICÍPIO DE CORUCHE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 11.10.9, datado de dois (2) de Dezembro de dois mil e dez, do Município de Coruche, enviando em anexo o Protocolo relativo à Acção Social Escolar, mencionado em título, solicitando a devolução de um dos exemplares. De referir que em anexo se encontra o referido Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Coruche e o Município de Ponte de Sor, relativo à Acção Social Escolar da aluna Beatriz Maria Borda D' Água Evangelista; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, RUBEN MIGUEL

NUNES, DURANTE O PERÍODO DAS FÉRIAS ESCOLARES, PARA PODER FREQUENTAR O CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR, ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE VERSA / OFÉLIA MARIA GRILO MENDES NUNES.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e dez, de Ofélia Maria Grilo Mendes Nunes, residente na Rua São João de Deus, número vinte e três (23), em Montargil, solicitando transporte do seu filho Ruben Miguel Nunes, durante o período das férias escolares, visto não haver autocarro de transporte público, nesse período de tempo, e no intuito do mesmo poder usar o transporte da autarquia, para poder frequentar um curso no CRIPS, e responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido durante as viagens.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar que o Senhor Ruben Miguel Nunes, filho de Ofélia Maria Grilo Mendes Nunes, utilize o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Montargil e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, durante o período das férias escolares, para poder frequentar um Curso no CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, devendo o requerente ser responsável por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, PEDRO MIGUEL NUNES ALVES, DURANTE O PERÍODO DAS FÉRIAS ESCOLARES, PARA PODER FREQUENTAR UM CURSO NA G.N.R. ATRAVÉS DO CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR, ENTRE MONTARGIL E PONTE DE SOR E VICE VERSA / ANABELA NUNES BARRETO.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Dezembro de dois mil e dez, de Anabela Nunes Barreto, residente na Rua São João de Deus, número vinte e três (23), em Montargil, solicitando transporte do seu filho Pedro Miguel Nunes Alves, durante o período das férias escolares, visto não haver autocarro de transporte público, nesse período de tempo, e no intuito do mesmo poder usar o transporte da autarquia, para poder frequentar um curso na G.N.R., através do CRIPS, e responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido durante as viagens.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar que o Senhor Pedro Miguel Nunes Alves, filho de Anabela Nunes Barreto, utilize o transporte da Câmara Municipal, no percurso entre Montargil e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, durante o período das férias escolares, para poder frequentar um Curso no CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, devendo o requerente ser responsável por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.-----

-----ENVIO DE PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011) E PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DE SEISCENTOS EUROS, MENSAIS, PELO PERÍODO DE DEZ MESES / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e três (23), datado de trinta (30) de Novembro de dois mil e dez, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, vem em anexo enviar a V. Exa. o Plano de Actividades para o próximo ano. Assim, mais uma vez nos dirigimos a V. Exa., no sentido de solicitar o apoio imprescindível da Edilidade a que V. Exa., preside, para a continuação da concessão do subsídio de 6.000,00 euros, para subsidiar o nosso maestro entre os meses de Janeiro a Outubro (inclusive) de 2011. >>.-----

Está também presente a informação datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O valor está previsto no orçamento (02/040701) e nas actividades mais relevantes. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e delibero, atribuir um subsídio no valor de seiscentos euros (600,00 €), mensais, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, durante dez meses, de Janeiro a Outubro de dois mil e onze (2011).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINACEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E OS FORNECEDORES / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e dez, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, pretende efectuar o pagamento dos subsídios de Natal aos colaboradores existentes na presente instituição. Neste contexto, vimos por este meio, no sentido de merecer a V. melhor atenção, solicitar o vosso apoio financeiro. Sendo esta uma Associação que tem vindo a crescer gradualmente com poucos recursos financeiros, uma vez que não possui acordos de cooperação, sobrevivendo do apoio mensal prestado pelo Município que dirige e das mensalidades dos clientes. Perante tal situação, a instituição tem efectuado esforços no sentido de normalizar os pagamentos quer de pessoal quer de fornecedores e outras, sendo assim pedimos um subsídio no valor de 2.607,28 €. >>-----

Encontra-se também presente uma informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feirinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os balancetes entregues, o valor do subsídio mensal contempla este valor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 2.607,28 €, à Associação Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas com os pagamentos relativos a pessoal e a fornecedores.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO, PONTUAL, PARA COBERTURA DE DÍVIDAS PERANTE TERCEIROS / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE – CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número quarenta e um (41), datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e dez, da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense - Centro Comunitário Valdoarquense, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, actualmente a prestar serviço a um conjunto de cinquenta (50) utentes, em Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, vem por este meio solicitar o apoio financeiro do Município para pagamento de dívidas perante

fornecedores de bens / serviços, em atraso, sendo que de acordo com o subsídio mensal recebido por parte desta entidade e com as mensalidades dos seus utentes, dado ainda não ter acordos de cooperação celebrado, não conseguirá cobrir esta dívida contraída ao longo do ano de 2010, senão através de um subsídio, no valor de € 13.748,70, abaixo parcelado:-----

- Padaria Graça: € 2.715,39; - Padaria Neves: € 2.388,73; - Herança dos Avós (Pão): € 71,04; - Alexandre Calado (Frutas e Legumes): € 467,90; - Juvenal de Lima Marta (Bacalhau e Legumes Secos): € 1.856,01; - Aviludo (Carne, Peixe, Leite Temperos): € 928,27; - Beiragel (Carne, Peixe, Legumes Congelados): € 427,13; - Gic (Carne, Peixe): € 824,09; - Facasal (Peixe, Bacalhau): € 675,58; - Shil (Produtos de Higiene e Limpeza): € 513,00; - Higimarto (Produtos de Higiene e Limpeza). € 114,05; - Zecafil (Desinfestações): € 242,00; - Interprev (SSHT): € 67,5; - Município de Ponte de Sor (Água): € 793,11; - Victoria Seguros: € 551,98; - EDP: € 759,56; - Manuel Santos Ferreira (Reparação da Caldeira da Água): € 352,75. >>-----

Encontra-se também presente, a informação datada de quinze (15) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com a análise aos balancetes do ano de dois mil e dez (2010), considero que deverá ser atribuído um subsídio de 9.150,43 €. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 9.150,43 €, à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense - Centro Comunitário Valdoarquense, para fazer face às despesas com os pagamentos a fornecedores.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ALICE IRENE MADEIRA RAMOS ALVES. --

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação datada de dezasseis (16) do de Dezembro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número seis mil setecentos e trinta e três (6733), em vinte (20) do mesmo mês e ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido subscrito por Alice Irene Madeira Ramos Alves, residente na Rua Professora Maria do Céu Séneca, n.º 4, em Ponte de Sor, que solicitou ao

Município um armário de cozinha, uma mesa com quatro (4) cadeiras, um fogão e um esquentador, cumpre-me informar V. Ex.^a que:-----

- Não obstante existir no processo uma declaração dando conta da composição do agregado familiar da requerente, na qual constam cinco elementos, verificou-se que o agregado familiar da Município, no momento da visita domiciliária é de apenas três (3) pessoas, pois mudou de residência (actualmente vive no prédio sito no espaço Gomes e Soledade, Largo Marquês de Pombal / Rua João de Deus s/n – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, não residindo com os sogros);-----

- A Município não tem necessidade do esquentador, uma vez que lhe ofereceram um;-----

- O rendimento per capita deste agregado familiar, **em 2009**, foi de **235,21 €**, valor inferior ao constante no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. No ano de 2010 o per capita previsto é de 209,26 €, pelo que a pretensão, salvo melhor entendimento, poderá ser deferida. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder um armário de cozinha, uma mesa com quatro (4) cadeiras e um fogão à requerente, Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves, tendo em consideração a informação técnica prestada e o regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES / UTILIZADORES, DA RUA ALEXANDRE ROBALO CARDOSO, EM PONTE DE SOR, SOBRE O PEDIDO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA REFERIDA RUA, NO SENTIDO ENTRE A AVENIDA DA LIBERDADE E A RUA DAS TRASEIRAS DO CENTRO DE ARTES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e dez, contendo o abaixo assinado, do moradores / utilizadores da Rua Alexandre Robalo Cardoso, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude do elevado movimento automóvel registado nesta rua, nomeadamente entre a Avenida da Liberdade e a CAPSOR.-----

Pelo facto de em muitos momentos do dia o movimento automóvel se encontrar congestionado devido ao estacionamento aleatório de veículos nos dois sentidos da primeira (1.ª) parte desta rua (entre a Avenida da Liberdade e a Rua das Traseiras do Centro de Artes);-----

Em virtude de, apesar da ausência de qualquer sinalização a proibir o estacionamento, elementos da G.N.R., multarem os veículos ali estacionados;-----

Os moradores / utilizadores abaixo assinados, requerem a V. Exa., seja considerado o estacionamento proibido nesta rua, no sentido entre a Avenida da Liberdade e a Rua das Traseiras do Centro de Artes. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelos moradores / utilizadores, do mencionado local, deliberou: 1- Aprovar a colocação de Sinal de Estacionamento Proibido na Rua Alexandre Robalo Cardoso, no sentido entre a Avenida da Liberdade e a Rua das Traseiras do Centro de Artes, neste percurso; 2- Dar a devida publicidade, com a publicação de Edital.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A PINTURA DO CEMITÉRIO DE VALE DE AÇÔR / JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta (160), datado de onze (11) de Novembro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Vale de Açôr vem por este meio informar V. Exa., que para a pintura do muro do cemitério, casas de banho e ossários, serão necessários dez (10) baldes de tinta branca, dois (2) litros de tinta verde para as portas da casa de banho e dois (2) litros de tinta cinzenta para portões de entrada. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Luís Martins, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Desloquei-me ao local com o Senhor Justo Carvalho e após avaliação das áreas a pintar, são correctas as quantidades de tinta a utilizar. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder à Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dez (10) baldes de tinta branca, dois (2) litros de tinta verde, e dois (2) litros de tinta cinzenta, para fazer face à pintura do muro, casas de banho e ossários, portas da casa de banho e portão, respectivamente, do Cemitério de Vale de Açôr, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE APOIO COM CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPAS, NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e dezassete (717), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, venho por este meio solicitar o seguinte material de construção: - 1450 tijolos de 11; - 18 sacos de cimento; 3 metros cúbicos de areia lavada; - 1 metro cúbico de areia da Carregueira.-----

Cumpre-me informar V. Exa. que este material destina-se à construção de mais algumas campas no referido cemitério, para assim dar continuidade a um trabalho que tem vindo a ser feito desde a construção do cemitério de Tramaga. Informo ainda que esta solução é de carácter urgente pelo motivo de dependermos apenas de uma campa vaga e estarmos a caminhar para uma época que normalmente é crítica com o falecimento de pessoas idosas. Solicito ainda a V. Exa., um apoio financeiro, no valor de mil cento e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos (1.185,80 €), para pagamento da mão de obra das campas acima referidas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos assim como atribuir um apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Tramaga, no valor de mil cento e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos (1.185,080 €), para fazer face ao pagamento da mão de obra referentes às campas, do Cemitério de Tramaga, tendo em consideração a informação técnica prestada.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRECTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTOS – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo júri do referido concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no artigo 124.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dez nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, foi aberta a proposta a fim de se

proceder à elaboração do projecto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

1. Apreciação dos concorrentes:-----

1.1. Admissão dos concorrentes.-----

Da abertura das propostas, resultou a seguinte lista ordenada de concorrentes:-----

- Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução:-----

- Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda.-----

- Concorrentes excluídos: Não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes.-----

2. Proposta dos concorrentes:-----

2.1. Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda.-----

Valor da proposta – 17.500,00 € + IVA.-----

3. Apreciação da Proposta:-----

Procedeu-se à apreciação da proposta apresentada. Após análise da mesma, verifica-se que a proposta apresentada pelo concorrente Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda. apresenta todos os atributos exigidos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.-----

Tendo em consideração a apreciação das propostas, obtemos a seguinte lista ordenada de classificação:-----

1.º - Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda.-----

4. Conclusão.-----

Assim, pelo exposto, entende-se colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda., pelo valor total de 17.500,00 € (Dezassete Mil e Quinhentos Euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando que se verificou a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do CPA, é dispensada a respectiva audiência prévia. >>.-----

Está ainda presente a informação datada de vinte (20) de Dezembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação dos serviços acima referenciados, junto

anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos. >>-----

Encontra-se nesse caso presente, a referida Minuta do Contrato, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Projecto de Decisão de Adjudicação, deliberou: 1- Adjudicar o fornecimento da elaboração de Projectos – Alteração ao Plano Director Municipal de Ponte de Sor, ao concorrente Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda., pelo valor total de 17.500,00 € (Dezassete Mil e Quinhentos Euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação está prevista no PPI e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na rubrica 02/070115; 3- Aprovar a Minuta do Contrato e remetê-la à entidade adjudicatária para conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – MONTE DA PINHEIRA – ZONA 1” / ESCLARECIMENTOS.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de prestarem esclarecimentos a pedido dos interessados, conforme documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

- Oliveiras, S.A., apresentado em 10 de Dezembro de 2010;-----

- Construtora Santovaiense, Lda., apresentado em 13 de Dezembro de 2010;-----

- Vedap – Espaços Verdes, Sicultura e Vedações, S.A., apresentado em 14 de Dezembro de 2010 e solicitação de elementos apresentado em 15 de Dezembro de 2010.

Não obstante, os pedidos terem sido apresentados fora do prazo, entendeu o júri proceder aos devidos esclarecimentos:-----

No Mapa de Quantidades, onde se lê:-----

“.....
7.1 – Fornecimento e assentamento de bancos de jardim, do tipo “DOLOMITA”, ou equivalente, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares, conforme desenhos.....
7.2 – Fornecimento e assentamento de bebedouro, do tipo “Spring Water”, ou equivalente, incluindo ligações e esgoto do mesmo, abertura e tapamento de valas, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares, conforme desenhos.....
7.3 – Fornecimento e assentamento de papelreira, do tipo “SAVING”, ou equivalente, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares, conforme desenhos.....
...”

Deverá ler-se:.....
7.1 – Fornecimento e assentamento de bancos de jardim, do tipo “DOLOMITA, da Segura e Gonçalves”, ou equivalente, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares, conforme desenhos.....
7.2 – Fornecimento e assentamento de bebedouro, do tipo “Spring Water, da Fucoli, ou equivalente, incluindo ligações e esgoto do mesmo, abertura e tapamento de valas, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares, conforme desenhos.....
7.3 – Fornecimento e assentamento de papelreira, do tipo “SAVING, da Motassis” ou equivalente, bem como todos os trabalhos e fornecimentos acessórios ou complementares, conforme desenhos.....
...”

Mais se refere que deverão ser considerados guias e lancis em calcário conforme previsto em mapa de actividades.....

Relativamente aos elementos referentes à rede de rega solicitados pelo concorrente Vedap – Espaços Verdes, Sivicultura e Vedações, S.A, o júri considera que os elementos disponibilizados são suficientes para a orçamentação do trabalho, uma vez que estão definidos materiais, localização rigorosa da adução e das espécies arbóreas e arbustivas a regar.....

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.....

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada de “Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor – Monte da Pinheira – Zona 1.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – MONTE DA PINHEIRA – ZONA 1” / ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes:-----

- Delfim Jesus Martins & Irmão, Lda., em 15 de Dezembro de 2010;-----
- Oliveiras, S.A., em 15 de Dezembro de 2010;-----
- Congevia, em 15 de Dezembro de 2010;-----
- Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., em 15 de Dezembro de 2010.-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas, considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Conforme determina o Ponto 3, do Artigo 61.º, do CCP, a apresentação de lista de erros e omissões, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar.-----

Considerando que a data de decisão do júri antecede o termo do quinto sexto (15 de Dezembro de 2010), não é aplicável o direito a suspensão, nem a prorrogação de prazo para entrega das propostas.-----

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada de “Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor – Monte da Pinheira – Zona 1.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE (17) DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.** -----

-----Está presente o ofício número vinte e nove (29), datado de vinte (20) de Dezembro do ano de dois mil e dez, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia dezassete (17) de Dezembro de dois mil e dez (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia dezassete (17) de Dezembro de 2010 (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE,**

TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Apreciação / Aprovação dos Pedidos de Suspensão dos Mandatos dos Senhores Joaquim Manuel Nunes Lopes e Joaquim Louro Semedo Carita, pelo período de um ano.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS RESPECTIVOS PEDIDOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM, DE ACORDO COM O ARTIGO 77.º, DA LEI N.º 179/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Regulamento de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais, do Município de Ponte de Sor.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento das Bolsas de Estudo.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.**-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Acções Mais Relevantes e Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e onze (2011), de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM QUINZE (15) VOTOS A**

**FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO,
APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.**-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta do Orçamento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e onze (2011), de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.** >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sétima (7.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dez (2010), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Sétima (7.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Oitava (8.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dez, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante também, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues